

PUBLICADO NO DOE EM 16.10.2023

RETIFICADO NO DOE EM 16.11.2023

PORTARIA DIR Nº 3.235, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** para a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação – CPG, a Comissão de Pesquisa – CPq e a Comissão de Bibliotecas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 13.12.2023, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado	RD's de Pós-Graduação	Estatuto/Regimento
CONGREGAÇÃO	01 titular e respectivo suplente	Artigo 45, inciso VIII - ESU
CPG	02 titulares e respectivos suplentes	Artigo 14, inciso II – Regimento Poli
CPq	01 titular e respectivo suplente	Artigo 16, inciso II – Regimento Poli
CBiblio	01 titular e respectivo suplente	Portaria Interna DIR-507/2003, Artigo 2º

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação dos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por *e-mail* para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 24 de novembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas

por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 30 de novembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por *e-mail* para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 04 de dezembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17 horas do dia 07 de dezembro de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 12 de dezembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Art. 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Art. 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de dezembro de 2023, até as 17 horas.

Art. 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo por *e-mail* para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 18 de dezembro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Art. 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO GIUDICI
Diretor

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 8
Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de proficiência referente à própria língua MATERNA
À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia Museu de Arqueologia e Etnologia Universidade de São Paulo
Eu, , apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade , tendo por local de nascimento conforme passaporte apresentado para a inscrição e por
língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.
Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/ USP)
() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas () para pessoas indígenas solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq – MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.
Localidade e Data: Assinatura:

MUSEU DE ZOOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu de Zoologia
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 6/2023
PROCESSO: 23.1.00276.38.8
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA
CNPJ: 22.108.379/0001-90
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 5.482,80
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.40
DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

PORTARIA SEF Nº 133/2023, de 03/10/2023
Designa servidores para a Comissão Permanente de Licitação
O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico da USP - SEF, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão Permanente de Licitações da Superintendência do Espaço Físico da USP para que, obedecidos os preceitos legais, possam realizar os procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.
Membros Efetivos:
- Lilian Matiko Matsuda Nakati
- José Roberto Coppola
- Marco Antonio de Lima Aristondo
- Gisele Couto de Andrade
- Marcos Eduardo Maia Peixoto
Membro Suplente:
- Osvaldo Ferreira do Carmo
Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro entre aqueles acima elencados.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 128/2022 de 03/10/2022.
Prof. Dr. Miguel Antonio Buzzar
Superintendente
Rua da Praça do Relógio, nº 109, Bloco K | Cidade Universitária | São Paulo | SP
CEP: 05508-900 | www.sef.usp.br | sef@usp.br
Rua da Praça do Relógio, nº 109 | Bloco K | Cidade Universitária | São Paulo | SP
CEP: 05508-900 | www.sef.usp.br | sef@usp.br

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA STI nº 005/2023 de 10-10-2023
Processo nº 2023.1.143.84.1
O Superintendente de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014 e alterações posteriores, DESIGNA os servidores Carlos Eduardo Herculano, Certificação USP 043-2004 e Certificação Fundap 160973-2008, Ernani Moreira Júnior, Certificação Fundap 237841-2011 e Lucimary Kamei de Paula Rodrigues de Souza, Certificação Fundap 160981-2008, para atuarem como Pregoeiros no procedimento licitatório a ser instaurado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (CeTI-RP) da USP, na modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de terminais telefônicos IP (VoIP) para instalação em diversas Unidades dos campi da Universidade de São Paulo, de valor abaixo de R\$ 650.000,00.
Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Adelino Domingos Conacci, Edson Lima Monteiro e Rubens Rodrigo Diniz.
Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Justificamos o atraso do pagamento à PRODUNOVA COMERCIAL LTDA EPP, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo: 2023.1.261.39.9 - NFS. 15, de 31/08/23.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
Comunicado:
Justificamos o atraso do pagamento à PRODUNOVA COMERCIAL LTDA EPP, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo: 2023.1.261.39.9 - NFS. 15, de 31/08/23.

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 3.234, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação para a Congregação, o Conselho Técnico Administrativo - CTA, a Comissão de Graduação - CG, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEx, a Comissão de Bibliotecas - CBIBlio e a Comissão do Ciclo Básico - CCB da Escola Politécnica da USP
O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 13.12.2023, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.
§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação da Escola Politécnica da USP.
§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:
Colegiado
Alunos de Graduação
Estatuto/Regimento
CONGREGAÇÃO
11 titulares e respectivos suplentes
Artigo 45, inciso VIII - ESU
CTA
01 titular e respectivo suplente
Artigo 7º, inciso IV - Regimento Poli
CG
04 titulares e respectivos suplentes
Artigo 12, inciso VI - Regimento Poli
CCEx
02 titulares e respectivos suplentes
Artigo 18, inciso II - Regimento Poli
CCB
04 titulares e respectivos suplentes
Gestão do Ciclo Básico, aprovado no CTA de 06.12.2018 e na Congregação de 20.12.2018
CBIBlio
01 titular e respectivo suplente
Portaria DIR-507/2003
Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação dos cursos da Escola Politécnica da USP.
DA INSCRIÇÃO
Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 24 de novembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.
§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 30 de novembro de 2023.
§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 04 de dezembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17 horas do dia 07 de dezembro de 2023.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Art. 8º O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 12 de dezembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
Art. 9º A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.
Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.
Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
DOS RESULTADOS
Art. 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de dezembro de 2023, até as 17 horas.
Art. 12. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.
Art. 13. Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.
Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 18 de dezembro de 2023, e será decidido pelo Diretor.
Art. 14. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.
Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.
Art. 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DIR Nº 3.235, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação – CPG, a Comissão de Pesquisa – CPq e a Comissão de Bibliotecas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 13.12.2023, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.
§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.
Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:
Colegiado
RD's de Pós-Graduação
Estatuto/Regimento
CONGREGAÇÃO
01 titular e respectivo suplente
Artigo 45, inciso VIII - ESU
CPG
01 titular e respectivo suplente
Artigo 14, inciso II - Regimento Poli
CPq
01 titular e respectivo suplente
Artigo 16, inciso II - Regimento Poli
CBIBlio
01 titular e respectivo suplente
Portaria Interna DIR-507/2003, Artigo 2º
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação dos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.
DA INSCRIÇÃO
Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por e-mail para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 24 de novembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.
§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 30 de novembro de 2023.
§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 04 de dezembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17 horas do dia 07 de dezembro de 2023.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Art. 8º O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 12 de dezembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.
Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.
Art. 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
DOS RESULTADOS
Art. 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de dezembro de 2023, até as 17 horas.
Art. 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.
Art. 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.
Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para o Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, para o endereço svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 18 de dezembro de 2023, e será decidido pelo Diretor.
Art. 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.
Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.
Art. 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
Art. 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Processo: 23.1.00669.03.7
Nº Convênio: 1016323
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica que entre si celebram a USP/EP e a Companhia Vale do Rio Doce; FDTE.
Objeto: Avaliação do pavimento ferroviário da Estrada de Ferro Carajás (EFC): correlação de parâmetros estruturais e de geometria da via permanente para apoio à gestão de manutenção
Valor: R\$ 1.920.060,52
Vigência: vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses, a partir da data de sua assinatura, ou da última assinatura eletrônica realizada,
Data da Assinatura: 13.06.2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola Politécnica
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 15/2023
PROCESSO: 23.1.00986.03.2
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Visual Soluções Ambientais Ltda. ME
CNPJ: 15.165.793/0001-76
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 7.900,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2023

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio USP nº 1016373
Processo USP nº 2023.1.00628.09.8
Convênio de Pós-Graduação, na Modalidade: Dupla Titulação de Doutorado - Específico, que entre si celebram a Universidade de São Paulo, Brasil, no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF-USP, e a Universidade de Aveiro - UA, Portugal.
Objeto: Com o objetivo de ambas as Universidades na promoção de relações de cooperação, intercâmbio acadêmico, científico e cultural, na mobilidade efetiva de estudantes, docentes e investigadores, e na internacionalização dos seus graus, este acordo conjunto estabelece os termos para co-supervisão dos estudos de doutoramento e dupla titulação de Amanda Roberta Pereira da Silva, aluna de doutorado da FCF-USP.
Data de assinatura: 11/10/2023.
Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2028.
Nome e cargos dos signatários - Pela USP: Prof. Doutor Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues (Pró-Reitor de Pós-graduação), Profa. Doutora Carlota de Oliveira Rangel Yagui (Orientadora) e Amanda Roberta Pereira da Silva (Doutoranda); pela Universidade de Aveiro: Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva (Vice-Reitor) e Profa. Doutora Mara Guadalupe Freire Martins (Orientadora).

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento
Processo 23.1.314.33.6
Contrato 46/2023
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e a Empresa N GITI – Comércio de Equipamentos Eletro – Eletrônicos - ME, CNPJ nº 31.581.585/0001-04, declaram encerrado, em 07/08/2023, o Contrato 46/2023, assinado em 24/07/2023, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Empresa N GITI – Comércio de Equipamentos Eletro – Eletrônicos - ME, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 46/2023, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
São Paulo, 06 de outubro de 2023.
Extrato de Termo de Encerramento
Processo 23.1.252.33.0
Contrato 45/2023
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e a Empresa Bollatell Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 67.975.771/0001-75, declaram encerrado, em 24/07/2023, o Contrato 45/2023, assinado em 21/07/2023, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a Empresa Bollatell Comércio e Serviços Ltda, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 45/2023, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
São Paulo, 06 de outubro de 2023.

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

MUSEU PAULISTA DA USP
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2023-MP, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA-MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL
PROCESSO: 23.1.00262.33.6
OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
CONTRATANTE: MUSEU PAULISTA-MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU DA USP
CNPJ: 63.025.530/0064-98
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS
CNPJ:60.507.100/0001-30
VIGÊNCIA: 27 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 29/09/2023
DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO: 29 DE SETEMBRO DE 2023



Prodesp

www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01

PUBLICADO NO DOE DE 16/11/2023

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR 3.235-2023

Na Portaria DIR nº 3.235/2023, de 04 de outubro 2023, publicada no DOE de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a eleição do representante discente de pós-graduação para a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação – CPG, a Comissão de Pesquisa – CPq e a Comissão de Bibliotecas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê :

“Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:
(...)
CPG 01 titular e respectivo suplente”

Leia-se:

“Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:
(...)
CPG 02 titulares e respectivos suplentes”

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - As matrículas poderão ser realizadas em duas etapas:
 I - uma primeira virtual, que pode ser por e-mail, sítio específico da CCP/CPG ou outro meio, quando a documentação exigida no artigo 37 do Regulamento de Pós-Graduação será enviada pelo(a) aluno(a) e validada pela CCP/CPG (cada CCP/CPG poderá verificar a melhor maneira de trabalho);
 II - uma segunda etapa, presencial, quando a documentação original encaminhada na etapa anterior será entregue pelo(a) aluno(a), ou seu procurador, e será conferida pela CCP/CPG, em prazo máximo de 90 dias, e quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a). Lembrando que neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regulamento de Pós-Graduação (Res. CoPG 7493, de 29/03/2018).
 III - Se o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.
 Artigo 2º - As CCPs e CPGs deliberarão sobre a utilização do procedimento de matrícula em duas etapas tratado na presente Resolução ou, alternativamente, sobre a manutenção da matrícula exclusivamente presencial.
 Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (Processo USP 2022.1.16028.1.9).

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria CPG-IMU 01, 16 de novembro de 2023.
 Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia dos Museus (MAE, MP, MZ e MAC) todos da Universidade de São Paulo.
 A Decana do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e nos termos da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte:
PORTARIA
 Artigo 1º - A eleição para escolha da Presidência e Vice-presidência da Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia ocorrerá em 18 de dezembro de 2023 das 09h00 às 12h00, a ser realizada por meio de sistema eletrônico.
DAS INSCRIÇÕES
 Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar no Serviço de Pós-Graduação, no prazo de [10 dias], de 17 a 27 de novembro de 2023, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Decana do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, através do endereço eletrônico de atendimento do programa (museum.cpg@usp.br)
 § 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados pertencentes pelos orientadores credenciados no Programa dentre os pertencentes ao seu corpo de orientadores, vinculados às Unidades da USP a ele associadas, com homologação pela maioria dos Conselhos Deliberativos vinculados ao Programa.
 § 2º - A secretaria divulgará, às 10 horas do dia 28.11.2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
 Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição de [10 dias], de 28 de novembro a 08 de dezembro de 2023, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1, pertencentes pelos orientadores credenciados no Programa dentre os pertencentes ao seu corpo de orientadores, vinculados às Unidades da USP a ele associadas.
 § 1º - A secretaria do programa divulgará, às 10 horas do dia 11 de dezembro de 2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
 § 2º - Recursos referentes às chapas inscritas serão recebidos por e-mail para o endereço: museum.cpg@usp.br até as 17h do dia 12 de dezembro de 2023, e decididos pela Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia.
 § 3º - A secretaria do programa divulgará, às 10 horas do dia 13 de dezembro de 2023, no sítio da Unidade, o resultado final das chapas.
DO COLÉGIO ELEITORAL
 Artigo 4º - São eleitores todos os orientadores credenciados no Programa dentre os pertencentes ao seu corpo de orientadores, vinculados às Unidades da USP a ele associadas, com homologação pela maioria dos Conselhos Deliberativos vinculadas ao Programa.
DA ELEIÇÃO
 Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.
 Artigo 6º - A votação será realizada por meio eletrônico, utilizando-se o sistema Helios Voting.
 Artigo 7º - Cada eleitor receberá, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
 § 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.
 § 2º - A cédula eletrônica contará com as opções das chapas inscritas em ordem alfabética do nome do candidato a Presidente.
 Artigo 9º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.
 Artigo 10 - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
 I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
 II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
 III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
 IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.
 Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 19 de Dezembro de 2023, a partir das 10h, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 12 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente eleitos será limitado ao término do primeiro biênio do mandato do Diretor, ou seja, 12.07.2024.
 Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia.
 Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.
 São Paulo, 16 de novembro de 2023.
 Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno
 Decana

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2023
EXTRATO DE CONTRATO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR CENA/USP
CONTRATO Nº: 26/2023 - CENA/USP
PROCESSO: 23.1.742.64.8
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Evandro Marcos Novello - ME.
CNPJ: 24.872.093/0001-02
OBJETO: Execução de Pintura Externa no Prédio da Central de Aulas do CENA/USP
MODALIDADE: Dispensa Engenharia "Obras e Serviços de Engenharia"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.885,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Processo: 23.1.980.27.1 - Convênio: 48880
 Partícipes: Convênio Acadêmico Internacional que celebram a ECA/USP e a École d'Enseignement Supérieur d'Art de Bordeaux (França)
 Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de Arte e Design, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Vigência: de 13/11/2023 a 12/11/2028

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 3.248, 13 DE NOVEMBRO DE 2023
 Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
 O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte
PORTARIA:
 Art. 1º A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 08.01.2024, das 9:00 às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
 § 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
 Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica da EPUSP.
 Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:
 Colegiado
 Alunos de Pós- Graduação
 Estatuto/Regimento
 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica
 01 titular e seu respectivo suplente
 Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27.03.2018) Artigo 32, parágrafo 4º
 Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
 Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica.
DA INSCRIÇÃO
 Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, ou pelo endereço de e-mail lcamilo@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 18:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica da EPUSP.
 § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.
 § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
 § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 14 de dezembro de 2023.
 § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, endereço de e-mail lcamilo@usp.br, até as 12:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 18:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023.
DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Art. 8º A Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 08 de janeiro de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
 Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.
 Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.
 Art. 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
 Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
DOS RESULTADOS
 Art. 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 09 de janeiro de 2024, até as 12:00 horas.
 Art. 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 I - o aluno mais idoso;
 II - o maior tempo de matrícula na USP.
 Art. 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 12:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, e será decidido pelo Diretor.
 Art. 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.
 Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.
 Art. 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
 Art. 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
 Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Processo: 23.1.00971.03.5
 Sistema de convênios: 1016648
 Termo de Convênio que entre si celebram USP/EP Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
 Projeto: Aplicando Novas Tecnologias em Sistemas Eletrônicos e de Telecomunicações
 data da assinatura: 07/11/2023
RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR 3.235-2023
 Na Portaria DIR nº 3.235/2023, de 04 de outubro 2023, publicada no DOE de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a eleição do representante discente de pós-graduação para a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação – CPG, a Comissão de Pesquisa – CPq e a Comissão de Bibliotecas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê :
 "Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:
 (...) CPG 01 titular e respectivo suplente"
 Leia-se:
 "Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:
 (...) CPG 02 titulares e respectivos suplentes"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato
 Processo: 2021.1.00331.11.5
 Parecer PG.P: 7394/19
 Contrato nº: 03/2022
 Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
 Contratada: L & M - Serviços de Apoio, Treinamento e Gestao Ltda
 Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Sexta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo para prestação de serviço de sanitização de ambientes.
 Da Vigência: O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses a contar de 11/01/2024 e encerrando-se o prazo em 10/01/2025.
 Data de Assinatura: 14/11/2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO
 Despacho do Diretor de 14.11.2023
 Inexigibilidade: 23/2023 - FCF/USP.
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Empresa: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 00.158.141/0001-37
 Processo nº. 2023.1.860.9.8
 Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
 Diretor
 FCF-USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Prorrogação do Contrato FEA-RP nº 25/2014
 Tomada de Preços nº 01A/2012
 Processo nº 2022.1.044.81.8
 Contrato nº 28/2022
 Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - USP
 Contratada: CONVÍVIO BAR e PETISCARIA LTDA ME
 CNPJ nº 66.179.797/0001-44
 Objeto: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DE PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA SERVIÇO DE LANCHONETE / RESTAURANTE.
 Valor do Contrato: R\$ 70.138,95 (setenta mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
 Prazo: 12 meses a partir de 10.11.2023
 Data da assinatura: 09.11.2023

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato do CONTRATO DE CONFIDENCIALIDADE RECÍPROCA
 Convênios USP nº: 1016748
 Acordo de Confidencialidade que entre si celebram a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina, e a Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.
 Período de Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 26/09/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR)
 Objeto: REFORMA CIVIL PARA A TROCA E RESTAURAÇÃO DE PISOS, ABERTURA DE VÃOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO DE NOVAS DIVISÓRIAS, AMPLIAÇÃO DA EDÍCULA, REPAROS E PINTURA EM GERAL DA CASA 3 DA RUA PEDREIRA DE FREITAS
 Modalidade: Tomada de Preço 001/2022 - FMRP/USP
 Valor atual vigente: R\$ 398.107,97
 Valor após aditamento: R\$ 428.281,18 (supressão de R\$ 1.160,00 e acréscimo de R\$ 31.332,15 - total de + R\$ 30.172,15).
 Data de celebração do aditivo: 14/11/2023
 Crédito orçamentário: 33903900
 Prazo de vigência: prorrogado por mais 30 dias a partir de 20/11/2023 (suspensão de 10/06 a 13/11/2023)
 Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP e 37912/2020-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018 e 29/06/2020, respectivamente
 Processo n.º 22.1.422.17.0 e demais volumes
 Contratada: PEREIRA ROSSETTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ da Contratada: 09.389.342/0001-10

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
 Objeto: FORNECIMENTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA FMRP/USP
 Modalidade: Pregão Eletrônico 020/2023 - FMRP/USP
 Valor atual vigente: R\$ 288.000,00
 Data de celebração do aditivo: 06/11/2023
 Crédito orçamentário: 4.4.90.52.35
 Prazo de vigência: prorrogado por mais 22 dias a partir de 09/11/2023
 Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP e 37912/2020-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018 e 29/06/2020, respectivamente
 Processo n.º 2023.1.1086.17.5
 Contratada: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
 CNPJ da Contratada: 44.239.382/0001-86

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2023 - FORP
 PROCESSO Nº 23.1.00461.58.4
 Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023, a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, C.N.P.J. nº 63 025 530/0086-01, sediada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - sala K-26 - MONTE ALEGRE - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Paulo Nelson Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.
 Item 1: COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,50ML,BRANCO,CD COPO 0,75G,EM MANGA
 Quantidade: 4.680,00 CENTO (quatro mil e seiscentos e oitenta CENTO)
 Preço Unitário: 1,8700 (hum real e oitenta e sete centavos)
 Descrição: UNIDADE DE COMPRA: CENTO
 CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML, NA COR BRANCO LEITOSO
 IDENTIFICACAO COPO: OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE
 IDENTIFICACAO COPO I: SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECIKLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES
 IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DE COPO E A QUANTIDADE
 LEGISLACAO: OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE
 MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO
 PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0,75GRAMAS
 Prazo de Entrega: 30 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Bem Mercúrio: 8622400
 Código do Item BEC: 3798429
 Dados dos Fornecedoros Registrados para o Item
 Classificação: 1
 Marca/Modelo: Altacoppo/ 50 ml
 Razão Social: Terrão Comércio e Representações Ltda
 CNPJ: 64088214000144
 Representante Legal: Rafael Corpas Terrão
 CPF: 1502735849
 Email: licita@terrao.com.br
 Telefone: 11 45322000
 Item 2: COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,200ML,BRANCO,CD COPO 1,80G,EM MANGA
 Quantidade: 3.055,00 CENTO (três mil e cinquenta e cinco CENTO)
 Preço Unitário: 3,6800 (três reais e sessenta e oito centavos)
 Descrição: UNIDADE DE COMPRA: CENTO
 CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML, NA COR BRANCO LEITOSO
 IDENTIFICACAO COPO: OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE
 IDENTIFICACAO COPO I: SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECIKLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES
 IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE
 LEGISLACAO: OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE
 MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO
 PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,80GRAMAS
 Prazo de Entrega: 30 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Bem Mercúrio: 8622418
 Código do Item BEC: 3798453
 Dados dos Fornecedoros Registrados para o Item
 Classificação: 1
 Marca/Modelo: Ecocoppo/
 Razão Social: Terrão Comércio e Representações Ltda
 CNPJ: 64088214000144
 Representante Legal: Rafael Corpas Terrão
 CPF: 1502735849
 Email: licita@terrao.com.br
 Telefone: 11 45322000
 Item 3: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(110X75X20) MM,RETANG.VERDE/AMARELO
 Quantidade: 4.380,00 PACOTE 1 UNIDADE (quatro mil e trezentos e oitenta PACOTE 1 UNIDADE)
 Preço Unitário: 0,4800 (quarenta e oito centavos)
 Descrição: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 1 UNIDADE COR: NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)
 FORMATO: COM FORMATO RETANGULAR
 MATERIA PRIMA: POLIURETANO E FIBRA SINTETICA
 MEDIDA: MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM
 TIPO: TIPO DUPLA FACE
 Prazo de Entrega: 30 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Bem Mercúrio: 9626662
 Código do Item BEC: 1473131
 Dados dos Fornecedoros Registrados para o Item
 Classificação: 1
 Marca/Modelo: Esponflora/
 Razão Social: Comproj Comercio Varejista Ltda. ME
 CNPJ: 49856584000190
 Representante Legal: Altino Paulo Barboza

